



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

ray.

000610/2



DECRETO Nº 5421, 25 de Janeiro de 2024.

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL E DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado horário especial para funcionar na repartição municipal no dia 09 de fevereiro de 2024, das 7:00h às 13:00h.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Excluem-se do disposto neste decreto, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, como os serviços essenciais, inclusive o Pronto Atendimento Municipal; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município; A limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, dentre outros e ficando a critério do Secretário a dispensa dos mesmos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 25 de Janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***.*** Data: 25/01/2024
13:45:41

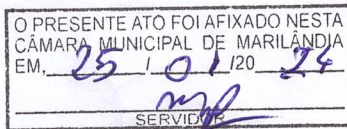
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 25/01/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***.***.***
MUNICIPIO DE MARILANDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 25 / 01 / 20 24



Marcio Paier
Técnico Administrativo

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Arquivo